

De: Catarina Almeida <catarina.almeida@cm-ovar.pt>
Enviado: 9 de abril de 2019 10:02
Para: Perguntas - Requerimentos
Assunto: Requerimento rq343/xiii/4.^a al

Exmos. Senhores,

A Câmara Municipal de Ovar recebeu a comunicação de V. Exas., datada de 18.03.2019, através da qual nos foi remetido o requerimento registado com o n.º rq343/xiii/4.^a al, subordinado ao tema “*Idosos a viver sozinhos e/ou isolados*”, cujo conteúdo mereceu a nossa melhor atenção.

Em conformidade, de acordo com as informações prestadas pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde desta autarquia, cumpre-me informar o seguinte:

1. Estão os idosos residentes no seu concelho, e que vivem sozinhos e/ou isolados, sinalizados pela Autarquia? Se sim:

1.1. Quantos idosos moram sozinhos? E, destes, quantos estão isolados?

1.2. Quantos idosos moram acompanhados por outros idosos? E, destes, quantos estão isolados?

A PSP de Ovar, através da Equipa de Policiamento de Proximidade e Apoio à Vítima tem o registo dos idosos que vivem sozinhos e/ou isolados na sua área territorial de intervenção, fazendo visitas com alguma regularidade e sinalizando para a Autarquia situações que considerem graves, em termos de saúde ou por motivos económico-sociais.

As 140 situações sinalizadas à Autarquia, pela PSP de Ovar, por outras entidades concelhias ou pela comunidade, são acompanhadas pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde que, em conjunto com entidades locais de referência, efetuam uma visita aos idosos para avaliação da situação e ativação de apoios e/ou de respostas sociais.

A GNR de Ovar também tem um registo dos idosos que vivem sozinhos e/ou isolados na sua área territorial de intervenção, aos quais fazem visitas com alguma regularidade. Contudo, não tem efetuado sinalizações à Autarquia.

2. Tem a Autarquia algum tipo de apoios aos idosos que vivem sozinhos?

A Rede Social de Ovar e o Município de Ovar têm em funcionamento no concelho, desde 2011, o Projeto “Menos Sós...Mais Nós”, que tem como finalidade principal combater a solidão dos idosos e/ou pessoas em situação de dependência do concelho de Ovar. Trata-se de projeto preconizado por equipas locais de voluntariado, em contexto domiciliário.

Este projeto, de suporte exclusivo de voluntariado de proximidade, conta com a parceria das organizações concelhias, que têm um papel determinante na angariação de voluntários e na sinalização dos beneficiários da ação.

Podem ser desenvolvidas, pelos voluntários, as seguintes atividades:

- Conversar/ Escutar;
- Ler/ Ajudar na interpretação de correspondência ou documentos;
- Acompanhar nas idas ao médico, fazer análises, entre outras;
- Fazer companhia;
- Apoiar em pequenas tarefas do quotidiano;
- Animar/ Jogar (xadrez, damas, cartas ou outros jogos);
- Passear pela cidade/vila, ir ao teatro ou ao cinema, ajudar na participação em dinâmicas socioculturais, ir ao cabeleireiro, entre outras;
- Organizar/administrar medicação;
- Requisitar ambulância ou outros serviços;

- Educar para a saúde, como por exemplo, incentivar a beber mais água quando faz calor, tomar a medicação nas horas indicadas, como evitar quedas, entre outras;
- Educar para a segurança pessoal, como por exemplo burlas e outras normas de segurança;
- Auxiliar nas idas às compras, supermercados, mercado/feira, farmácia, shopping, entre outras.

A Autarquia de Ovar dispõe, ainda, dos seguintes apoios, no âmbito do Regulamento de Ação Social do Município de Ovar (RASMO), que estão acessíveis a toda a população residente no concelho há pelo menos 2 anos:

- Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais;
- Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas do Município de Ovar;
- Apoio na Fatura de Abastecimento de Água;
- Fundo de Emergência Social;
- Apoio para Vacinação/Despesas de Saúde;
- Cartão Sénior Municipal.

De ressaltar que o RASMO prevê uma discriminação positiva para pessoas com 65 anos ou mais anos, na medida em que não há limite do número de apoios no Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas do Município de Ovar, Apoio na Fatura de Abastecimento de Água, Fundo de Emergência Social e Despesas de Saúde, sendo também o rendimento per capita superior ao estipulado para os cidadãos com menos de 65 anos, ou seja para serem elegíveis as pessoas com menos de 65 anos têm de ter um rendimento per capita igual ou inferior a 75% do RMMG e as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos têm de ter um rendimento per capita igual ou inferior ao RMMG.

Por outro lado, no sentido de contrariar o isolamento e promover o envelhecimento saudável e ativo, a Autarquia, com a colaboração de outras entidades do concelho desenvolve as seguintes ações e/ou projetos:

- Programa Ovar em Movimento Sénior – atividade física que decorre, anualmente, às quartas-feiras, quinzenalmente, de janeiro a abril;
- Programa Ovar em Movimento Sénior/ Acordar Exercitando – atividade física que decorre, anualmente, todas as quartas-feiras de maio e junho;
- Mês Sénior - evento que decorre, anualmente, durante o mês de outubro e cujo programa é concertado com o Município de Ovar e entidades concelhias, no sentido de prever duas ou três atividades lúdico-pedagógicas, culturais, recreativas ou desportivas, por semana;
- Convívio Sénior Municipal – iniciativa anual que se consubstancia numa visita anual a uma cidade portuguesa com oferta do almoço e animação;
- Carnaval Sénior – iniciativa anual que decorre na época de Carnaval.

3. Tem a Autarquia algum protocolo com as IPSS ou Misericórdias para o apoio aos idosos?

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Autarquia celebra, anualmente, Protocolos com as instituições sociais concelhias, através das quais apoia financeiramente o funcionamento das suas respostas sociais e projetos, bem como as suas atividades pontuais e investimento, apoiando, assim, através da rede institucional, os idosos do concelho.

4. Há falta de residências e lares da terceira idade no seu concelho? Os que existem são acessíveis à maioria dos idosos?

O Diagnóstico Social do Concelho de Ovar de 2018 identifica a necessidade de reforço das respostas sociais de apoio aos idosos do concelho, em termos de alargamento da sua capacidade, sobretudo, nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, mas também a criação de novas respostas.

De referir que as respostas sociais de apoio aos idosos que existem no concelho de Ovar são acessíveis à maioria dos idosos, não sendo, no entanto, suficientes para a procura.

5. Desenvolveu, ou tenciona desenvolver, ações de sensibilização para que os idosos do seu concelho adotem comportamentos de segurança que permitam reduzir o risco de se tornarem vítimas de crimes?

A Autarquia, em articulação com o tecido social concelhio, o Centro de Saúde de Ovar, a Segurança Social, a PSP e a GNR, tem desenvolvido ações de sensibilização, junto dos idosos, para a adoção de comportamentos de segurança, nomeadamente na iniciativa “Mês Sénior”, que decorre, anualmente, no mês de outubro.

De referir, ainda, que as próprias instituições sociais concelhias realizam ações do género para os seus clientes.

6. Caso a autarquia não tenha sinalizado os idosos a viver sozinhos e/ou isolados, qual é a razão? Tenciona efetuar essa sinalização? Se sim, quando?

A Rede Social do Concelho de Ovar está, atualmente, a elaborar o Plano de Desenvolvimento Social do concelho para 2019-2021, sendo a população sénior uma das suas prioridades de intervenção, pelo que a sinalização de todos os idosos a residir sozinhos e/ou isolados no concelho de Ovar é uma ação a elencar, para a qual serão intervenientes, a PSP, a GNR, as Juntas de Freguesia e Comissões Sociais de Freguesia, as Conferências Vicentinas e as IPSS, entre outros agentes locais de desenvolvimento social.

Na expectativa de satisfação do solicitado e manifestando a nossa inteira disponibilidade para a prestação dos esclarecimentos considerados oportunos no âmbito do assunto em apreço, apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos.

A Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro
Susana Pinto

(Com competências delegadas e subdelegadas, por despacho conjunto do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores em regime de permanência, de 26.10.2017, proferido na sequência de deliberação da Câmara Municipal, da mesma data)



Catarina Almeida | Técnica Superior
Departamento Administrativo Jurídico Financeiro
Email: catarina.almeida@cm-ovar.pt

Praça da República * 3880-141 OVAR
Tel. +351 256 581 300

OVAR
CAMARA MUNICIPAL



Antes de imprimir este e-mail pense bem se é necessário fazê-lo
Before printing this e-mail think if it is necessary

